



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO 1.296/92
S FLS. 158
PRO N. 22
31/12/92
Patrícia
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.296/92
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.

Denomina Escola, desta cidade, e determi
na outras providências.

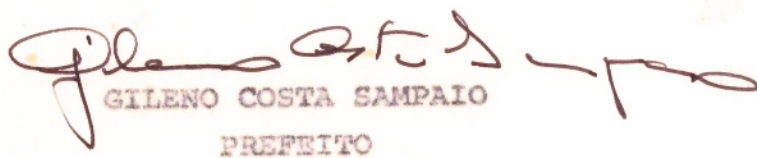
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
ESTADO DE ALAGOAS.

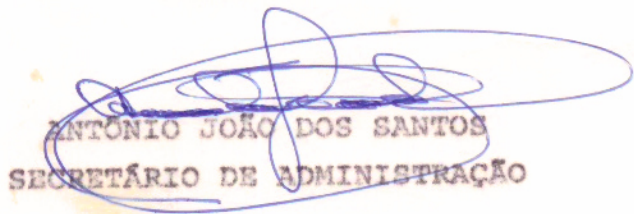
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Dr. GÉRSO JATOBÁ
LEITE", a Escola Municipal localizada no Jardim Brasil desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Edifício MANOEL SAMPAIO LUZ, em Palmeira dos Índios,
30 de dezembro de 1992.


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO